## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



**Praça do Rosário**, 05 - Fone (031) 891-3666 **CEP** 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI 1º 902/93

Pectara de preservação permanente de água pot<u>á</u> vel a bacia hidrográfica do rio Turvo Sujo, no município de liçosa

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para fins de abastecimento público, a bacia hidrográfica do rio Turvo Sujo, localizado no município de Viçosa, fica declarada de preservação permanente de água potável, nela compreendendo as nascentes que abastecem aquele manancial e seus afluentes.

Art. 2º - É vedado o uso ou derivação de qualquer parcela de água da bacia hidrográfica do rio Turvo Sujo, no município de Viçosa, exceto a captação para fins de abastecimento público.

Art. 3º - A administração pública municipal, por sua própria 'autoridade, poderá interromper, "in continenti", qualquer derivação 'ou tomada de água que contraria o disposto no artigo anterior e que venha a reduzir a capacidade do referido manancial para o abastecimento de água potável ao município de Viçosa.

Art. 4º - Independentemente das medidas de política administrativa que vieram a ser tomadas pela violação do disposto na presente 'Lei, ficarão os contraventores sujeitos às multas estabelecidas em regulamento e ao ressarcimento dos danos e despesas que provocarem.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666 CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

### GABINETE DO PREFEITO

Art.  $5^{\circ}$  - O regulamento de que trata o artigo será estabelecipor decreto, pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de março de 1993

Geraldo Eustaquio Reis

Prefeito Municipal

A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores José Antonio Gouveia e Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/03/93)